

EDITAL N.º 56 / 2017

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 70º da LEOAL (Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais) que na área deste concelho na Assembleia de Voto da freguesia de Alpiarça funcionarão 9 (nove) Secções de Voto nos locais seguintes: -----

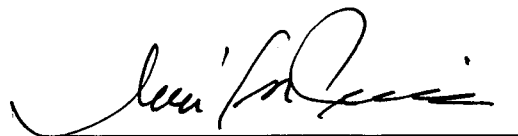
- Secção de voto número 1 em Edifício Visconde Barroso – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 2 em Edifício da Junta de freguesia – Salão – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 3 em Escola das Faias – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 4 em Escola EB 2,3 / S - Bar – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 5 em Escola EB 2, 3 / S – Refeitório – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 6 em Hall da Câmara Municipal – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 7 em Escola do Frade de Baixo – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 8 em Jardim de Infância do Frade de Cima – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 9 em Escola do Casalinho – Alpiarça; -----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia, ou, pelo menos dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no Município de Alpiarça. -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Município e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

Município de Alpiarça, 1 de setembro do ano 2017.

O Presidente da Câmara,



Mário Fernando A. Pereira